



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0041160/2023-15

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0041160/2023-15	NAR Iturama
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ILUCI AFONSO ALMEIDA DE FARIA		CPF/CNPJ: 733.781.518 - 20
Endereço: RUA EDIO ALVES DE OLIVEIRA, nº: 396		Bairro: JARDIM AMERICA
Município: FERNANDÓPOLIS	UF: SP	CEP: 15.607 - 026
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: ILUCI AFONSO ALMEIDA DE FARIA		CPF/CNPJ: 733.781.518 - 20
Endereço: RUA EDIO ALVES DE OLIVEIRA, nº: 396		Bairro: JARDIM AMERICA
Município: FERNANDÓPOLIS	UF: SP	CEP: 15.607 - 026
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA OLHOS D'ÁGUA		Área Total (ha): 37,9615
Registro nº: 55.891 e 55.892		Município/UF: Iturama/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134400-7159.662B.0D9B.400B.95BA.35CD.3F37.895C		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	121	Unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Infraestrutura	Instalação de Usina Solar Fotovoltaica		24,7065	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	24,7065	Outros - árvores isoladas		24,7065
Total:	24,7065		Total:	24,7065
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		111	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA-MASP: 12416.52 -5				
Data da Vistoria: 13/11/2023				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 28/11/2023		Observações:		
Validade: 28/11/2026		ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	584.662	7.820.928
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
Como compensatória o proprietário e requerente do processo optou pelo recolhimento e pagamento da taxa compensação na Conta Recursos Especiais a Aplicar PRO PEQUI pelo corte de 02 indivíduos (Pequis) e pelo recolhimento da Reposição Florestal pelo corte de 02 indivíduos de Ipê Amarelo, conforme Lei nº 20.308/12.				
12. OBSERVAÇÃO				
Dentre as 121 árvores autorizadas estão 02 pequis e 02 ipês-amarelos que são passíveis de autorização nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, inciso III e Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III				

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 28/11/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77705160** e o código CRC **A7144DF5**.